



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025
(Processo Administrativo n.º 689/2025)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio da(o) Fundo Municipal de Meio Ambiente, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, III, "a" e "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data de início de recebimento de propostas: 07/05/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 09/05/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas: 12/05/2025 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, www.patydoalferes.rj.gov.br.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA O GRUPAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO AMBIENTAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT);
- f) Certidão negativa correcional – Entes Privados (ePAD, CGU-PG, CEIS, CNEP e CEPIM).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3.4. A Planilha de Custos deverá ser apresentada de maneira clara e detalhada, explicitando todos os componentes que contribuem para o cálculo do preço global, incluindo o custo unitário de cada item, bem como quaisquer outros encargos ou despesas relacionadas.



4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. Não se aplica

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site www.patydoalferes.rj.gov.br e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente

PMPA * Fis.	23
PROCESSO N.º	689 25
RUBRICA	736 101
MAT. N.º	

TERMO DE REFERÊNCIA

Empenho Ordinário

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1 Descrição do objeto:

Aquisição de fardamento e acessórios não cotados no Pregão nº 46/2024, para o Grupamento de Proteção ao Patrimônio Ambiental composto de 10(dez) guardas, sendo o conjunto calça e gandola no tecido Rip Stop Multicam Black, mais acessórios como talabarte (colete refletivo), cinto operacional e cinto estilo social.

Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
12759	Conjunto calça e gandola	UNIDADE	30
2829	Talabarte	UNIDADE	10
11387	Cinto operacional	UNIDADE	10
7859	Cinto estilo social	UNIDADE	10

PT: Ações de Controle Ambiental. FR 1704

Solicitação de Compras nº: 018763

2 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1 Vigência contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021)

O fornecimento será de entrega única, não havendo necessidade de elaboração de contrato.

2.2 Prorrogação do Contrato

Não se aplica

2.3 Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.1333/2021)

Não se aplica.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O Grupamento de Proteção ao Patrimônio Ambiental há anos não consegue fazer a aquisição de conjunto de calça e gandola devido não fabricação mais da estampa, itens não serem cotados em licitação, e isso deixa o grupamento sem uniforme adequado para



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente

PMPA * Fis.	74
PROCESSO N.º	689 25
RUBRICA	736 101
MAT. N.º	

exercer suas funções dentre eles combate ao fogo, que desgasta demais a vestimenta dos combatentes, por isso procedemos com a tentativa de fazer a aquisição do que não foi cotado no Pregão, por dispensa tendo em vista a grande necessidade dos itens já que os conjuntos atuais já estão desgastados a ponto de rasgarem com facilidade. Dessa forma, compraremos os itens prontos onde os bordados serão adaptados de uniformes antigos. Por estarmos mudando de camuflagem estamos solicitando 03 (três) conjuntos de gandola para cada guarda, num total de 30 (trinta) conjuntos.

3.1 Interesse público

Manter os funcionários devidamente uniformizados para desempenho de suas funções e facilitar a identificação dos mesmos.

3.2 Justificativa do quantitativo solicitado

Solicitamos três conjuntos de calça e gandola para cada guarda e um acessório para cada de acordo com tabela a seguir:

NOMES	TAM DE CONJUNTO DE CALÇA E GANDOLA	TALABARTE	CINTO SOCIAL E CINTO OPERACIONAL
Bitencourt	3 Calça 38 – 3 Gandola P	P	01 CINTO SOCIAL E 01 CINTO OPERACIONAL
Marcos Hipólito	3 Calça 46 – 3 Gandola GG	GG	01 CINTO SOCIAL E 01 CINTO OPERACIONAL
Renato	3 Calça 46 – 3 Gandola G	G	01 CINTO SOCIAL E 01 CINTO OPERACIONAL
Gonçalves	3 Calça 44 – 3 Gandola G	G	01 CINTO SOCIAL E 01 CINTO OPERACIONAL
Marcio Barros	3 Calça 44 – 3 Gandola G	G	01 CINTO SOCIAL E 01 CINTO OPERACIONAL
Rafael	3 Calça 42 – 3 Gandola M	M	01 CINTO SOCIAL E 01 CINTO OPERACIONAL
Adriano	3 Calça 40 – 3 Gandola P	P	01 CINTO SOCIAL E 01 CINTO OPERACIONAL



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente

PMPA * Fis. 25
PROCESSO N.º 689 25
RUBRICA 436 101
MAT. N.º

Wendel	3 Calça 52 – 3 Gandola GG	GG	01 CINTO SOCIAL E 01 CINTO OPERACIONAL
Robson	3 Calça 44 – 3 Gandola G	G	01 CINTO SOCIAL E 01 CINTO OPERACIONAL
André Vianna	3 Calça 46 – 3 Gandola G	G	01 CINTO SOCIAL E 01 CINTO OPERACIONAL

3.3 Segue exemplo fotográfico dos itens citados acima:

		Unid.	Quant.	Código	Meio Ambiente
1	 <p>Cinto masculino estilo social em lona gorgurão, na cor preta, fivela americana de aço com duas garras, com largura de 4 a 5cm e comprimento de 1,20cm a 1,60cm.</p>		10	7859	Meio Ambiente Grupamento de Proteção Ambiental – GPA 10 unidades sem margem de segurança.
2	 <p>Talabarte (colete refletivo), produzido em vinil verde musgo, relevo em forma de "x", com duas faixas na cor laranja por fora e na cor branca por dentro.</p>	Unid.	10	2829	Meio Ambiente Grupamento de Proteção Ambiental – GPA 10 unidades sem margem de segurança.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente

PMPA * Fis.	26
PROCESSION.º	689 25
RUBRICA	436 101
MAT. N.º	

3	  Camuflagem antiga  Sob medida: Conjunto de calça e gandola tecido Ripstop, cor camuflagem tático multicam Black , tecido composição igual, ou próximo de 67% algodão e 33% poliéster. Com 6 bolsos e reforço de tecido intra-pernas. Tamanhos P ao XG.	Conjuntos 27	Grupamento de Proteção Ambiental – GPA 30 unidades sem margem de segurança	12759	Meio Ambiente Fardamento fundamental do Grupamento de Proteção Ambiental, que não foi entregue no Registro Anterior estando o grupamento mudando a camuflagem pois a antiga não é mais fabricada. TOTAL = 30 CONJUNTOS
---	---	---------------------	--	-------	--



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente

PMPA * Fis.	27
PROCESSO N.º	689 125
RUBRICA	136.01
MAT. N.º	

04	CINTO OPERACIONAL NA PRETO Medindo 1,30m cadaços 54 X 3,5 modelo americano com proteção para a lombar, fivela tipo militar, resistente, confeccionada em nylon, na cor preta com dois passadores de metal para fixação e velcro preto para regulagem com amortecedor preto.	UN	40	11387	9
					

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

4.1 Este processo se trata apenas de aquisição de parte do fardamento licitado, não cotado. Não é necessário Estudo Técnico Preliminar.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1 Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Fornecimento de todos os itens com boa qualidade e rapidez através de Dispensa pelo menor preço.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente

PMPA * Fis.	28
PROCESSO N.º	689/25
RUBRICA	936/01
MAT. N.º	

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1 Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021.

Não se aplica

6.2 Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.

Não se aplica

6.3 Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Referente aos tamanhos seria necessário a apresentação de tabela.

6.4 Apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)

Não se aplica

7 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1 O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 10 dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

7.2 O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências da Sede da Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Alameda dos Eucalipdos, nº 452, Recanto, Paty do Alferes, no horário de 09:00h às 18:00h.

7.3 O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

7.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (cinco) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.5 O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas



PMPA * Fis.	29
PROCESSO N.º	689 25
RUBRICA	736 101
MAT. N.º	

partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.1333, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2 a A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente

PMPA * Fis.	30
PROCESSO N.º	689 125
RUBRICA	736 101
MAT. N.º	

9.3 Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: Vinicius Rodrigues Belo Nascimento/**cargo** Coordenador Administrativo.

Gestor do futuro contrato: Ana Cíntia Fernandes Pereira/**cargo**Técnico em Contabilidade

10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, função do cumprimento do art. 141 da da Lei 14.133/2021.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

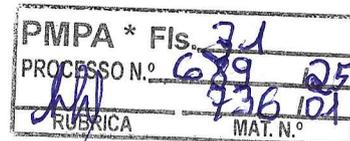
11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa pelo art. 75, inciso III, b da Lei 14.133/21. Optamos pela ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, na modalidade DISPENSA, sob adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6. XXIII, i, da Lei 14.133/2021).



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente



12.1 O custo estimado da contratação é de:

ITENS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CINTO OPERACIONAL	R\$ 22,99	10	R\$ 229,90
CINTO ESTILO SOCIAL	R\$ 14,99	10	R\$ 149,90
TALABARTE COLETE REFLETIVO	R\$ 15,87	10	R\$ 158,70
CONJUNTO DE CALÇA E GANDOLA	R\$ 363,00	30	R\$ 10.890,00

12.2 O valor total para aquisição dos itens acima é **R\$ 11.428,50** (Onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos.).

Demais itens e subitens relacionados ao 12:

Não se aplicam

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, DA Lei 14.133/2021)

13.1 A (s) dotação (ões) orçamentária (s) por onde correrá a despesa é (são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
Ações de Controle Ambiental	20.40.01.18.542.0024.2849	3.3.90.30.00	1704



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente

PMPA * Fis.	32
PROCESSO N.º	689 05
RUBRICA	736 01
MAT. N.º	

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não se aplica

15 ANEXO (S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Não se aplica

ANEXO I: Não se aplica.

ANEXO II: Não se aplica.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2025

Ana Cristina Fernandes Pereira
Técnico em Contabilidade
CRC RJ 090208/O-4
028.330.447-20 - Mat. 738/01

Servidor responsável pela elaboração

Secretário responsável pela aprovação

Nestor Prado Junior
Secretário de Meio Ambiente
Mat. 1933/02

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 11/2025
689/2025
Data: 12/05/2025 às 10:00
Solic. de Compra: 18763/2025
Nº da compra: 14673/2025**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	30	UNIDADE	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA, COR CAMUFLAGEM TÁTICO MULTICAM BLACK RESUMO: CONJUNTO DE CALÇA E GANDOLA TECIDO RIPSTOP, COR CAMUFLAGEM TÁTICO MULTICAM BLACK, TECIDO COMPOSIÇÃO IGUAL, OU PRÓXIMO DE 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. COM 6 BOLSOS E REFORÇO DE TECIDO INTRA-PERNAS. TAMANHOS P AO XG.		358,88	10.766,40
2	10	UNIDADE	TALABARTE RESUMO: Talabarte (colete refletivo), produzido em vinil verde musgo, relevo em forma de "x", com duas faixas na cor laranja por fora e na cor branca por dentro.		25,72	257,20
3	10	UNIDADE	CINTO OPERACIONAL RESUMO: RESUMO: MEDIDA MÍNIMA DE 1,30 CADARÇOS 54X3,5, MODELO AMERICANO COM FIVELA TIPO MILITAR,RESISTENTE, CONFECCIONADO EM NYLON, NA COR PRETA COM DOIS PASSADORES DE METAL PARA FIXAÇÃO E VELCRO PRETO PARA REGULAGEM COM AMORTECEDOR PRETO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		42,46	424,60
4	10	UNIDADE	CINTO MASCULINO ESTILO SOCIAL EM LONA GORGURÃO RESUMO: Cinto masculino estilo social em lona gorgurão, na cor preta, fivela americana de aço com duas garras, com largura de 4 a 5cm e comprimento de 1,20cm a 1,60cm.		34,63	346,30
					TOTAL	11.794,50

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 11/2025
Processo: 689/2025
Data: 12/05/2025 às 10:00
Solic. de Compra: 18763/2025
Nº da compra: 14673/2025**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 11/2025.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	30	UNIDADE	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA, COR CAMUFLAGEM TÁTICO MULTICAM BLACK RESUMO: CONJUNTO DE CALÇA E GANDOLA TECIDO RIPSTOP, COR CAMUFLAGEM TÁTICO MULTICAM BLACK, TECIDO COMPOSIÇÃO IGUAL, OU PRÓXIMO DE 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. COM 6 BOLSOS E REFORÇO DE TECIDO INTRA-PERNAS. TAMANHOS P AO XG.			
2	10	UNIDADE	TALABARTE RESUMO: Talabarte (colete refletivo), produzido em vinil verde musgo, relevo em forma de "x", com duas faixas na cor laranja por fora e na cor branca por dentro.			
3	10	UNIDADE	CINTO OPERACIONAL RESUMO: RESUMO: MEDIDA MÍNIMA DE 1,30 CADARÇOS 54X3,5, MODELO AMERICANO COM FIVELA TIPO MILITAR,RESISTENTE, CONFECCIONADO EM NYLON, NA COR PRETA COM DOIS PASSADORES DE METAL PARA FIXAÇÃO E VELCRO PRETO PARA REGULAGEM COM AMORTECEDOR PRETO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA			
4	10	UNIDADE	CINTO MASCULINO ESTILO SOCIAL EM LONA GORGURÃO RESUMO: Cinto masculino estilo social em lona gorgurão, na cor preta, fivela americana de aço com duas garras, com largura de 4 a 5cm e comprimento de 1,20cm a 1,60cm.			
					TOTAL	0,00